PLANO SUPLEMENTAR

Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Aposentadoria Suplementar (referente ao enco

(referente ao encerramento do exercício de 2019)

Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria Suplementar, administrado pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada, referente ao grupo de custeio da patrocinadora Mineração Tanagra Ltda, em atendimento à legislação vigente.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/07/2019 e como data base da avaliação 31/12/2019.

Qualidade da Base Cadastral

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela entidade, foi verificado que eles estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social			
02.359.572/0001-97	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.			
42.184.226/0001-30	Anglo American Níquel Brasil Ltda.			
02.634.915/0001-84	Birla Carbon Brasil Ltda.			
08.807.683/0001-03	Ferroport Logística Comercial Exportadora S.A.			
44.748.564/0001-82	Fundambras Sociedade de Previdência Privada			
42.465.476/0001-48	Mineração Tanagra Ltda.			

As patrocinadoras não são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela Fundambras aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Aposentadoria Suplementar.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 1.009, de 29/10/2018, publicada no D.O.U. de 01/11/2018.

MINERAÇÃO TANAGRA LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro.

Participantes ativos

	31/07/2019
Quantidade de Participantes	
- Ativos	2
- Autopatrocinados	0
- Benefício Proporcional Diferido	0
Idade Média (em anos)	34,6
Tempo Médio de Serviço (em anos)	9,1
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	9,1
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	21,0

Assistidos

Não há assistidos na data base dos dados

PLANO SUPLEMENTAR

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Fundambras e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Aposentadoria Suplementar conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	5,50% a.a.	6,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000 Basic, suavizada em 10%, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)

Foi realizado em Outubro/2017 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, e da Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes na época do estudo. Esse estudo é considerado válido para a respectiva avaliação tratada neste parecer.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc nº 300/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios

A Willis Towers Watson foi contratada pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 57%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,50% para o Plano de Aposentadoria Suplementar. Essa taxa está

PLANO SUPLEMENTAR

dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,08% a.a. e limite superior: 6,23%).

Sendo assim, a Fundambras e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria Suplementar optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,50% na avaliação atuarial de 2019.

O estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Fundambras e conta com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal da entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2019 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,80% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

MINERAÇÃO TANAGRA LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em Outubro/2017 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício de Aposentadoria	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Desligamento	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Incapacidade	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Capitalização Financeira

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e dos Benefícios Concedidos por prazo certo de cada participante será seu próprio saldo de conta acumulado.

A Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos de renda vitalícia será igual ao valor presente dos benefícios pagos considerando as hipóteses atuariais adotadas.

Comentários sobre métodos atuariais

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atende ao limite mínimo estabelecido Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

PLANO SUPLEMENTAR

Patrimônio Social

Com base no relatório do Plano de Aposentadoria Suplementar de 31 de dezembro de 2019 fornecido pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada, o Patrimônio Social referente à patrocinadora Mineração Tanagra Ltda. é de R\$ 107.512,60.

De acordo com informações prestadas pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), a entidade possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Fundambras.

PLANO SUPLEMENTAR

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

· ·	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	107.512,60
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	69.268,32
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	69.268,32
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	0,00
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	0,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	69.268,32
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	69.268,32
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	23.090,10
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	46.178,22
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de	0,00
Cobertura	•
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Deficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.01.01 (-) Deficit (Concedidos) – Contrato de Dívida	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2. Equilíbrio Técnico	0,00
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	0,00
2.3.1.2.01.01 Superavit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	38.244,28
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	38.244,28

MII

INERAÇÃO TANAGRA LTDA.	PLANO SUPLEMENTAR
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	38.244,28
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído pela parcela do saldo de conta total do participante que não foi destinada ao pagamento de benefícios ou institutos e poderá ser utilizado para compensar as Contribuições da Patrocinadora, ou outra destinação observada a legislação vigente, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 9,36 anos (112 meses) calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, após preenchimento pela entidade dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios no Sistema Venturo no site da Previc.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,50% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação posicionado em 31/12/2018 foi calculado e informado pela Fundambras para o Plano de Aposentadoria Suplementar, é positivo e igual a R\$ 2.242.238,32. Esse valor rateado por patrocinadora, proporcionalmente ao valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, resulta para a patrocinadora Mineração Tanagra Ltda. o valor de R\$ 378,94.

Na apuração do equilíbrio técnico acumulado não há ajustes a serem efetuados uma vez que o plano não apresentou deficit a equacionar, nem tãopouco reserva especial a ser destinada no encerramento do exercício de 2019, conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018.

PLANO SUPLEMENTAR

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2019 informado pela Fundambras equivale a 10,07%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,3060% (variação do IPCA no ano de 2019) resulta em uma rentabilidade de 5,53%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 6,00% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2018. Por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Variação das Provisões Matemáticas

Convém ressaltar que do Passivo Atuarial de R\$ 69.268,32, 100% são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e da patrocinadora acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Fundambras.

Tendo em vista que não há passivo atuarial referente a parcela de benefício definido em 31/12/2019 para essa patrocinadora, não há do que se falar em variação.

Principais riscos atuariais

Não há risco atuarial em 31/12/2019 nesta patrocinadora, pois não há componente de benefício definido envolvido nos cálculos.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Não há insuficiência de cobertura.

Variação do resultado

Não aplicável.

Natureza do resultado

Não há resultado em 31/12/2019.

Soluções para equacionamento do deficit

Não aplicável.

PLANO SUPLEMENTAR

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/01/2020:

- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,70% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Fundambras para o exercício seguinte ao da avaliação e rateado por patrocinadora, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- Contribuições mensais definidas no regulamento estimadas em 2,50% da folha de salários;

Participantes

As contribuições de participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do Plano vigente, estimadas em 5,00% da folha de salários dos participantes.

Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão assumir as contribuições de patrocinadora referente ao custo normal do plano e a contribuição para formação do saldo de conta. Adicionalmente deverão contribuir com R\$ 24,00 ao mês para o custeio das despesas administrativas.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Participantes que optaram pelo benefício proporcional diferido após 12/09/2008, data efetiva da alteração do plano, deverão assumir o custeio das despesas administrativas, conforme definido no regulamento do plano, de acordo com o custo per capita do período, com base na despesa esperada para o exercício de 2020 e no número de participantes do plano na data da avaliação atuarial. Esse valor equivale a R\$ 24,00 ao mês.

Fonte dos Recursos

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios pelos participantes, assistidos e patrocinadores em reais e em percentual da folha de participação.

MINERAÇÃO TANAGRA LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

	Participantes		Assi	Assistidos		Patrocinador	
	Em R\$	Em % da folha	Em R\$	Em % da folha	Em R\$	Em % da folha	
Total de Contribuições Previdenciárias	4.115	5,00	0,00	0,00	2.058	2,50	
Normais	4.115	5,00	0,00	0,00	2.058	2,50	
 Extraordinárias 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Deficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
 Outras Finalidades 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Utilização de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
 Exigência Regulamentar 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
 Destinação de Reserva 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MINERAÇÃO TANAGRA LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Aposentadoria Suplementar, da patrocinadora Mineração Tanagra Ltda. informamos que o plano se encontra financeiramente equilibrado em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Fundambras com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2019. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Fundambras em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020.

Sátyro Florentino Teixeira Neto MIBA nº 1.158

Valéria Amadeu Monteiro MIBA nº 845

Felipe Reis de Miranda MIBA nº 3.241